



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE

4.º TABELIONATO

Av. Azenha, 823 - FONE/FAX: 3219-8466

E-mail: poa4tab@terra.com.br Site: www.quartotabelionato.com.br

Tabelião

Bel. RUBENS R. FARINA

RUBENS CAUDURO FARINA - 1º Tabelião Substituto

DILVAN STUMPF LOPES - Tabelião Substituto

NILTON BAPTISTA DOS SANTOS - Tabelião Substituto

CNPJ: 87.382.289/0001-39

Escritura

Pública

de

COMPRA E VENDA

OUTORGANTE

ASSOCIAÇÃO CARITATIVO LITERÁRIA SÃO JOSÉ

OUTORGADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte: *****

Nº 39.567/073. - **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, que **ASSOCIAÇÃO CARITATIVO-LITERÁRIA SÃO JOSÉ** faz com o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Órgão Administrativo do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, na forma abaixo. **SAIBAM** quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos dezesseis (16) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste **QUARTO TABELIONATO DE NOTAS**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **ASSOCIAÇÃO CARITATIVO-LITERÁRIA SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 88.632.773/0001-31, com sede na Rua Dr. José Montaury, nº 1621, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada por sua presidente, **Emília Sonda**, brasileira, solteira, maior, religiosa, inscrita no CPF/MF sob nº 141.217.940/87, portadora da carteira de identidade RG nº 1017463199, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Caxias do Sul/RS; e de outro lado, como outorgado comprador, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Órgão Administrativo do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 93.802.833/0001-57, com sede na rua General Andrade Neves, nº 106, Bairro Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça em Exercício **Antônio Carlos de Avelar Bastos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 068.975.920/72, portador da carteira de identidade RG nº 2002097109, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 389, apart. 507, nesta Capital, assim designado nos termos da Lei nº 7.669/82, art. 17, parágrafo 1º; os comparecentes, juridicamente capazes, identificados como os próprios por mim, 1º Tabelião Substituto, à vista dos documentos por eles apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante vendedora, foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, obrigações e quite de impostos e taxas do imóvel a seguir descrito: **UM TERRENO URBANO**, localizado no lado par da Rua 13 de Maio, esquina com a Rua Dante Grossi, no quarteirão formado pela Rua 13 de Maio, Rua Dante Grossi, Rua Francisco Meneghetti e Rua Irmão José Sion, na cidade de Garibaldi/RS, com a área



B1/0029251/RS165
1001-02850-4

RUBENS REMO FARINA
Tabelião

Av. Azenha, 823 - Cep 90160.002 - Fone/Fax (51) 3219.8466

superficial de 580,00m² (quinhentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao Norte, com 20,00m (vinte metros), com terreno do Município de Garibaldi; ao Sul, com 20,00m (vinte metros), com a Rua 13 de Maio; a Leste, com 29,00m (vinte e nove metros), com terreno do Município de Garibaldi; e, ao Oeste, por 29,00m (vinte e nove metros), com a Rua Dante Grossi. Dito imóvel encontra-se matriculado sob número 8.547 (oito mil e quinhentos e quarenta e sete), às fls. 01, do Livro n^o 2 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Garibaldi/RS. Disse, ainda, o outorgante vendedor que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vende ao outorgado comprador o imóvel antes descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de **RS70.000,00 (setenta mil reais)**, que do mesmo comprador recebe neste ato, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe, desde já, todo o domínio, posse, direito e ação que tinha e exercia no imóvel vendido, obrigando-se, ainda, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pelos riscos da evicção de direito, a qualquer tempo. Disse mais o outorgante vendedor, sob responsabilidade civil e penal que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel; Então, pelo outorgado comprador foi dito que aceitava esta escritura nos termos em que se acha redigida. Certifico que, para fins de pagamento do imposto de transmissão inter vivos, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Garibaldi, em R\$70.000,00, conforme guia datada de 22/10/2004, sob n^o 773-758/2004. Certifico a imunidade do imposto de transmissão, nos termos do art. 150, VI, da CF/88, conforme guia apresentada, que segue anexa ao traslado desta escritura, ficando uma (1) cópia desta aqui arquivada. Foram apresentadas e ficam aqui arquivadas as seguintes **CERTIDÕES**: a) - Certidão negativa de débitos para com a Prefeitura Municipal de Garibaldi/RS sob n^o 961/2004, relativa ao imóvel objeto desta escritura, expedida em 05/10/2004; e b) - certidões negativas de ônus reais e a negativa de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Registro de Imóveis de Garibaldi/RS, em 09/11/2004; c)- certidão negativa de débito sob n^o 138052004-19022030, expedida pelo INSS aos 04/11/2004; d)- certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 26/10/2004 (código de controle da certidão: 73FF.FA00.8CBA.BBBD); e)- certificado de regularidade do FGTS-CRF sob n^o 20041015145753779964448, emitido pela Caixa Econômica Federal, em 15/10/2004; f)- certidão negativa de débitos expedida pela Delegacia da



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

Fazenda Estadual de Caxias do Sul, em 21/09/2004; g)- certidão negativa de tributos municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Caxias do Sul/RS sob nº 0005702/2004, em 17/09/2004. Emitida a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. **E ASSIM**, perfeitamente justos e acordes, me pediram este instrumento que, sendo lido, acharam conforme, aceitam, ratificam, outorgam e assinam. Eu, RUBENS CAUDURO FARINA, 1º Tabelião Substituto, a digitei, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 319,40.*

CERTIFICO que o ato acha-se assinado pelas partes e pelo autor do instrumento. ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé.

PORTO ALEGRE, 16 DE NOVEMBRO DE 2004


Nilton Baptista dos Santos
Tabelião Substituto

4º TABELIONATO
Av da Azenha, 823
Porto Alegre
Bel. RUBENS R. FARINA
TABELIÃO
NILTON BAPTISTA DOS SANTOS
Tabelião Substituto



EM BRANCO

